




ESTADO DO PARANÁ

Folha 2

ep
e-protocolo

CÓDIGO TTD: _____

Órgão Cadastro:	SETI		Protocolo:	Vol.:
Em:	04/02/2014 14:32		13.075.200-4	1
Interessado 1:	UNESPAR			
Interessado 2:	-			
Assunto:	DOCUMENTACAO E INFORMACAO		Cidade:	PARANAVAI / PR
Palavras chaves:	COPIAS, INFORMACAO			
Nº/Ano Documento:	9/2014		Origem:	UNESPAR
Complemento:	ENCAMINHAMOS ANEXO A ESTE OFÍCIO CÓPIA DO CONVENIO N. 942/13 NO VALOR DE R\$ 12.648,00, FIRMADO ENTRE A UNESPAR E A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PARA A INSERÇÃO NO ORÇAMENTO DA UNESPAR PARA O EXERCÍCIO DE 2.014, FONTE 284.MJM			
Código TTD:	Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica			



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL
DO PARANÁ**



Paranavaí-PR, 04 de dezembro de 2014
Ofício nº 009/2014 - UNESPAR/REITORIA

Prezado Diretor:

Encaminhamos anexo a este ofício cópia do convênio nº 942/2013 no valor de R\$ 12.648,00, firmado entre a Unespar e a Fundação Araucária, para inserção no orçamento da Unespar para o exercício 2014, fonte 284.

Atenciosamente,



Antonio Carlos Aleixo
Reitor UNESPAR

Ao Senhor,
SÉRGIO KOVALSKI
Chefe do GPS da SETI
Nesta Capital.

Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná

1. IDENTIFICAÇÃO

Edital: 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR

2. CONCEDENTE

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.861.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumerindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação Araucária.

3. CONVENENTE

Universidade Estadual do Paraná - Unespar-Reitoria-Reitoria - Curitiba, sediada a Av. Pres. Lothário Meissner, Setê, 350, Bairro Jardim Botânico, CEP 80210-170, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.012.896/0001-42, representada por seu Reitor Antonio Carlos Aleixo, CPF/MF nº 544.114.919-15 e portador(a) do RG nº 36.139.897, residente e domiciliado a Rua Egídio Cardoso de Lima, 268, CEP 87300-270, Curitiba - PR, doravante Denominada simplesmente CONVENENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da UNESPAR, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis ao presente Convênio, e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

4. TÍTULO DO PROJETO

Modelagem Matemática e Avaliação escolar

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: 41.215, contemplado no PROGRAMA DE VERTICALIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR UENP-UNESPAR – Chamada Projetos 10/2013.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A meta principal a ser alcançada pelo presente Convênio é apoiar as Instituições de Ensino Superior UENP e UNESPAR, por meio de suporte financeiro para a execução de pesquisa básica e aplicada, bem como apoiar ações institucionais que visem à produção científica e tecnológica, a verticalização do ensino superior, a formação de pesquisadores e a disseminação científica e tecnológica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- Repassar a CONVENENTE o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- Apoiar e prestar orientação técnica a CONVENENTE;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- Examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- Efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado;
- Atualizar informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT e encaminhar a prestação de contas na forma e nos prazos fixados pela Resolução 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

II - DA CONVENENTE:

- a) Cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) Deverá iniciar a execução do objeto deste convênio dentro de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos, salvo motivo devidamente justificado;
- c) Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- d) Manter e movimentar os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto à Caixa Econômica Federal, Agência....., conta corrente nº....., sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- f) Manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- g) Restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
1. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- h) Deverá, obrigatoriamente, a CONVENENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- i) Efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação em cademeta de poupança porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- j) Permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- l) Proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- m) As despesas realizadas com recursos deste convênio deverão ser precedidas do regular processo licitatório, ou nos casos em que a CONVENENTE estiver desobrigada desta formalidade legal, deverão ser obedecidos os princípios aplicáveis à administração pública por meio da formalização de processos de compras que comprovem a observância dos princípios da moralidade, impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia;
- n) Realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- o) As despesas deverão ser informadas integralmente no Sistema Integrado de Transferências - SIT, do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelecem a Resolução 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011;
- p) Apresentar para liberação dos recursos, única ou em parcelas, a documentação de regularidade da Entidade, conforme estabelece o art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011: Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Exigível, nos Termos da Lei 12.440/2011, Declaração de inexistências de pendências na prestação de contas de recursos recebidos junto a CONCEDENTE; Certidão de Declaração de Utilidade Pública em caso de entidade privada sem fins lucrativos.;
- q) Deverá a CONVENENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- r) Caberá a CONVENENTE, quando da desistência ou cancelamento por parte do pesquisador, durante a vigência do convênio, independente das ações já executadas, a responsabilidade pelo processo de devolução integral do recurso recebido por projeto;
- s) Caberá a CONVENENTE observar o disposto no art. 9º da Resolução 28/2011 quanto as vedações aplicadas a este convênio;
- t) Deverá a CONVENENTE, para execução do Convênio, observar o disposto no Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para

ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de R\$ 12.648,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e oito reais). As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei nº. 12.020/98 e devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em 02 (duas) parcelas, mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, e obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, nos moldes da Resolução 28/2011, da Instrução Normativa nº 61/2011.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o prazo de vigência do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná a fiscalização da execução do objeto deste convênio ocorrerá através do Fiscal Responsável nomeado pela CONCEDENTE, a Diretora Científica Janesca Alban Roman e por seu Sistema Controle Interno, nomeado pelo ato 045/2012 da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Não sendo prestadas as contas devidas pela CONVENIENTE, nos prazos estabelecidos, a CONCEDENTE, instaurará, dentro de 30 dias, a Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados por este Convênio, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As logomarcas supracitadas estão disponíveis no site da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O descumprimento parcial ou total desta cláusula, implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENIENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio, dos bens e materiais de natureza permanente a serem adquiridos, produzidos, transformados ou constituídos com os recursos transferidos pela Fundação Araucária. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Conveniente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição corresponsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição corresponsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição corresponsável e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição corresponsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado à CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial do produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio, nos termos do Art. 11. Inc. XII do Ato Normativo 001/2012.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamento e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas da Fundação Araucária e as demais disposições legais vigentes.



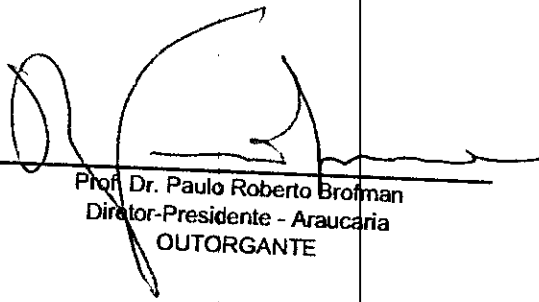
CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

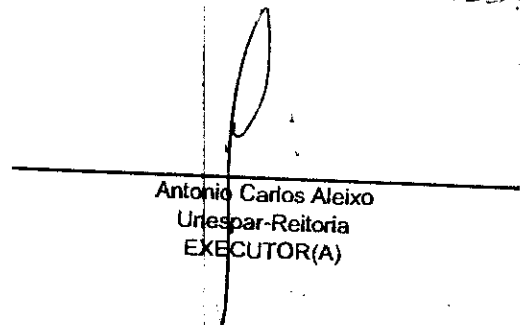
Fica eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

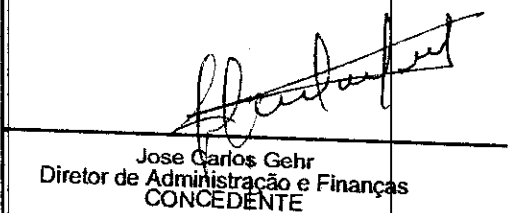
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

08
1

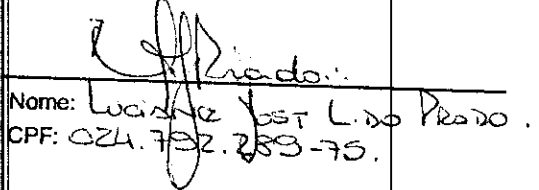
Curitiba, 28 de Novembro de 2013.

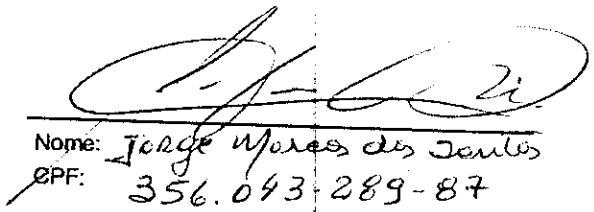

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman
Diretor-Presidente - Araucaria
OUTORGANTE

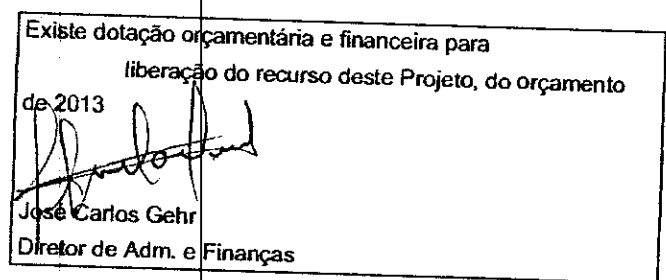

Antonio Carlos Aleixo
Unespar-Reitoria
EXECUTOR(A)

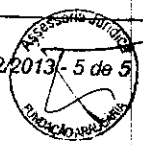

Jose Carlos Gehr
Diretor de Administração e Finanças
CONCEDENTE

TESTEMUNHAS


Nome: Luiz Henrique Just L. do Prado.
CPF: 024.792.289-75.


Nome: Jorge Moraes dos Santos
CPF: 356.043.289-87

Existe dotação orçamentária e financeira para liberação do recurso deste Projeto, do orçamento de 2013

Jose Carlos Gehr
Diretor de Adm. e Finanças



EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 935/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.877 – Apoio ao Programa de Iniciação Científica, contemplado no Programa de Fluxo Contínuo para Apoio a Projetos Especiais de Fomento à Produção e Disseminação Científica e Tecnológica – Chamada de Projetos 15/2013.

Valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Data de Assinatura: 05 de novembro de 2013.

Vigência: 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 938/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.081 – Estudo sobre as metodologias de pesquisa interacionistas fundamentadas na perspectiva da Teoria da Atividade Histórico-cultural para aprendizagem; organizacional: O Laboratório de Mudança e a Clínica da Atividade, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 13.070,00 (Treze mil e setenta reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 939/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.277 – Computação Musical aplicada à Performance Musical, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 940/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.247 – Aspectos reprodutivos dos moluscos bivalves de interesse comercial na Baía de Paranaguá, litoral do Paraná, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 7.675,00 (Sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 941/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.238 – Laboratório de Ensino, Extensão e Pesquisa em Alimentação, Saúde e Qualidade de Vida, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 942/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.215 – Modelagem Matemática e Avaliação escolar, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 12.648,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 943/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.214 – Teatro e abolição no Brasil Oitocentista (1870 – 1888), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 16.268,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e oito reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 944/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.230 – Violência Feminina e Relações de Gênero: Análise de processos criminais da Comarca de Guarapuava (1965 – 1980), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 945/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.225 – Dificuldades de Aprendizagem e funções cognitivas verbais e não-verbais: efeitos de uma intervenção psicomotora, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 16.952,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 946/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.192 – Conhecendo nossa história da educação: a Escola Normal Professora Amália (1949 + 1970), contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 18.930,20 (Dezoito mil novecentos e trinta reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 947/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.195 – Monitoramento de macroalgas em ilhas oceânicas do Brasil: diversidade e biomassa por grupos morfofuncionais, dosagem de metais pesados e bioatividade em espécies endêmicas e conspícuas, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 948/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.213 – Metais potencialmente tóxicos, Eletroremediação e Recuperação: Matrix Aquosa Contendo Chumbo, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 949/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.189 – Tecnologias da Informação e Comunicação nas aulas de Matemática: contribuições de diálogos entre formação inicial e continuada, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Valor: R\$ 17.880,00 (Dezessete mil oitocentos e oitenta reais).

Data de Assinatura: 28 de novembro de 2013.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN
Presidente da Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio 950/2013

Partes: Fundação Araucária e a Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
Objeto: Projeto 41.180 – Otimização Contínua e Aplicações, contemplado no Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP – UNESPAR – Chamada de Projetos 10/2013.

Fundação Araucária

FL 10
✓

AUTORIZAÇÃO PARA LIBERAÇÃO DE RECURSOS


CONVÊNIO: 942/2013
PROTOCOLO: 41.215
PROJETO: Modelagem Matemática e Avaliação escolar
COORDENADOR: Gabriele Granada Veleda
INSTITUIÇÃO: UNESPAR
Chamada de Projetos: 10/2013 – Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual
UENP – UNEPSAR

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

RUBRICAS	Custo Total (R\$)
Material de Consumo	942,00
Bolsas	9.600,00
Equipamentos e Material Permanente	2.106,00
TOTAL	R\$ 12.648,00

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Em 28/11/13.


Paulo Roberto Slud Brofman
Presidente


Janesca Alban Roman
Diretora Científica

Assessoria Jurídica
Júlio Cezar B. Silva
OAB/RR 54652
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA



Projeto

1. Proposta/Inscrição

Edital: 10/2013 Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP - UNESPAR

Título: Modelagem Matemática e Avaliação escolar

Protocolo: 41215.424.39085.15082013

Coordenador: Gabriele Granada Veleda

E-mail: gabi.granada@gmail.com

Faixa de Valor: Mod. A -Pesquisa Básica e Aplicada(R\$ 1,00 à R\$ 20.000,00)

Área de Conhecimento 1: Matemática » Ciências Exatas e da Terra

Área de Conhecimento 2:

Área de Conhecimento 3:

Instituição Executora: Unespar-Reitoria - Universidade Estadual do Paraná

Unidade Executora: [Paraná/PR] Reitoria - Curitiba

Início Previsto: 01/10/2013

Duração: 24 Meses

Cotação do Dólar: 0,00

1.1. Arquivos

Nome	Tipo
anexo I.pdf	UENP - UNESPAR anexo I
anexo III.pdf	UENP - UNESPAR anexo III

2. Plano de Apresentação de Proposta/Inscrição:

2.1. Resumo da Proposta/Inscrição de Projeto:

A Modelagem Matemática é entendida como uma técnica de pesquisa da Matemática Aplicada que visa utilizar a Matemática para compreender e resolver problemas reais enfrentados pelo homem. Considerando que a Modelagem Matemática evidencia a Matemática como uma ferramenta auxiliar na compreensão e solução de problemas que não apenas da própria Matemática, pesquisadores apontam que é possível adaptar essa técnica de pesquisa de modo a utilizá-la em sala de aula conforme os princípios da Educação Matemática: buscar meios para a formação matemática dos estudantes, evidenciando as interações da Matemática com as demais áreas de conhecimento e com a realidade, utilizar estes conceitos como uma ferramenta para compreensão do meio social em que vive e para tomada de decisões, entre outros. Essa perspectiva de Modelagem Matemática na Educação Matemática é relativamente nova, existindo ainda algumas lacunas que fazem com que essa metodologia de ensino não seja utilizada de forma efetiva por professores de Matemática na Educação Básica. Uma dessas lacunas diz respeito à prática avaliativa e é esta a direção deste projeto, investigar que ações empreendidas pelos alunos durante o desenvolvimento de atividade de modelagem na Educação Básica precisam ser consideradas no processo avaliativo. Para a execução da pesquisa utilizaremos como fonte as teses e dissertações defendidas entre os anos 2000 e 2012 cadastradas no Banco de Teses da CAPES. Selecionaremos os trabalhos que tratam de aspectos relacionados à aprendizagem a partir de atividades

de Modelagem Matemática, buscando identificar as ações presentes no desenvolvimento de uma atividade de modelagem e indícios ou elementos que sinalizem como se dá a avaliação em atividades de modelagem. Acreditamos que, ao final desta pesquisa, teremos novos argumentos, que dizem respeito à prática avaliativa, que corroboram para a utilização da Modelagem Matemática em sala de aula.

2.2. Palavras-Chave:

modelagem matemática, avaliação, educação básica

2.3. Síntese do Projeto:

A Modelagem Matemática é entendida como uma técnica de pesquisa da Matemática Aplicada que visa utilizar a Matemática para compreender e resolver problemas reais enfrentados pelo homem. Considerando que a Modelagem Matemática evidencia a Matemática como uma ferramenta auxiliar na compreensão e solução de problemas que não apenas da própria Matemática, pesquisadores apontam que é possível adaptar essa técnica de pesquisa de modo a utilizá-la em sala de aula conforme os princípios da Educação Matemática: buscar meios para a formação matemática dos estudantes, evidenciando as interações da Matemática com as demais áreas de conhecimento e com a realidade, utilizar estes conceitos como uma ferramenta para compreensão do meio social em que vive e para tomada de decisões, entre outros. Essa perspectiva de Modelagem Matemática na Educação Matemática é relativamente nova, existindo ainda algumas lacunas que fazem com que essa metodologia de ensino não seja utilizada de forma efetiva por professores de Matemática na Educação Básica. Uma dessas lacunas diz respeito à prática avaliativa e é esta a direção deste projeto, investigar que ações empreendidas pelos alunos durante o desenvolvimento de atividade de modelagem na Educação Básica precisam ser consideradas no processo avaliativo. Acreditamos que, ao final desta pesquisa, teremos novos argumentos, que dizem respeito à prática avaliativa, que corroboram para a utilização da Modelagem Matemática em sala de aula.

3. Abrangência

Estado Sigla	Estado	Município
PR	Paraná	Uniao da Vitoria

4. Licenças

5. Recursos

5.1. Recursos Aprovados pela Araucaria:

Elementos de Despesas	R\$	US\$
Diárias	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00
Material de Consumo	942,00	0,00
Passagens	0,00	0,00
Pessoal	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00
Bolsas	9.600,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	2.106,00	0,00
Total	12.648,00	0,00

Valor total aprovado em Reais: R\$ 12.648,00
Doze Mil e Seissentos e Quarenta e Oito Reais

5.2. Recursos Solicitados a Outras Fontes, Parcerias e/ou Contrapartida da(s) Instituição(ões) Envolvida(s):

Entidade	Tipo	Valor	Descrição
----------	------	-------	-----------

6. Equipe

6.1. Membros do Projeto:

Início: uma atividade de modelagem
 14
 C. H. S.: 4 Horas
 Duração: 2 Mês(es)
 Membros: Gabriele Granada Veleda

FL 14
 N

Atividade (A-11): Justificar a escolha das ações que devem ser observadas no processo de avaliação no desenvolvimento de uma atividade de modelagem
 Início: 15
 C. H. S.: 4 Horas
 Duração: 2 Mês(es)
 Membros: Gabriele Granada Veleda

Atividade (A-12): Revisão bibliográfica sobre instrumentos de avaliação
 Início: 17
 C. H. S.: 8 Horas
 Duração: 3 Mês(es)
 Membros: Gabriele Granada Veleda

Atividade (A-13): Estabelecer instrumentos/orientações para avaliação durante o desenvolvimento de atividade de modelagem matemática na Educação Básica
 Início: 20
 C. H. S.: 8 Horas
 Duração: 3 Mês(es)
 Membros: Gabriele Granada Veleda

Atividade (A-14): escrever resultados finais
 Início: 23
 C. H. S.: 8 Horas
 Duração: 2 Mês(es)
 Membros: Gabriele Granada Veleda

6.3. Cronograma:

A/M	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
A-1	X																							
A-2		X																						
A-3			X	X	X																			
A-4						X	X	X																
A-5									X	X	X													
A-6									X															
A-7										X	X													
A-8												X												
A-9												X	X											
A-10													X	X										
A-11														X	X									
A-12																X	X	X						
A-13																			X	X	X			
A-14																						X	X	

7. Orçamento Consolidado

Ano 1 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	942,00	0,00	0,00	0,00	942,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	2.106,00	0,00	0,00	0,00	2.106,00
Bolsas	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Total	12.648,00	0,00	0,00	0,00	12.648,00

15

Ano 2 - Em Real					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 1 - Em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano 2 - Em Dólar					
Elementos de Despesa	Trimestres				Total
	1º	2º	3º	4º	
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Hospedagem/Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equip. e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8. Diárias

Ord	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	------------	------	----------------	-------------	-----	---------------

9. Hospedagem/Alimentação

Org	Localidade	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês
-----	------------	------	----------------	-------------	-----

10. Materiais de Consumo

Ord	Especificação	Qtde	Unidade	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Cartuchos para impressora tato de tinta HP Deskjet F4400	10	Unidade(s)	R\$ 49,90	R\$ 499,00	2	
2	resma de papel	20	resma	R\$ 14,90	R\$ 298,00	2	
3	aparelho conversor de imagem VGA para HDMI	1	Unidade(s)	R\$ 145,00	R\$ 145,00	2	

11. Passagens

Ord	Trecho	Tipo	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Justificativa
-----	--------	------	------	----------------	-------------	---------------

12. Serviços de Terceiros

Ord	Especificação	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	---------------	-------------	-----	---------------

13. Materiais Permanentes e Equipamentos

Ord	Especificação	Qtde	Custo Unitário	Custo Total	Mês	Justificativa
1	Notebook Dell com processador Inter Core i5, windows 8, 4GB de RAM, 1 TB HD, tela 14", gravador DVD.	1	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00	2	
2	Clhares e Interfaces: Reflexões Críticas Sobre a Avaliação	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00	2	
3	Avaliação Escolar - Da Teoria à Prática	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00	2	
4	Avaliação da Aprendizagem - Componente do Ato Pedagógico	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	2	
5	Avaliação da Aprendizagem Escolar - Estudos e Preposições	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00	2	
6	Avaliação Para a Aprendizagem - o Processo Avaliativo Para Melhorar o Desempenho dos Alunos	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00	2	
7	Avaliação Planejada, Aprendizagem Consentida - É Ensinando que se Avalia	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00	2	
8	Avaliação - Mito e Desafio	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00	2	
9	Práticas de Modelagem Matemática na Educação Matemática	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	2	
10	Ensino- Aprendizagem Com Modelagem Matemática	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00	2	
11	Modelagem em Educação Matemática	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00	2	

14. Pessoal

Ord	Função	Formação Profissional	Perfil Desejado	Custo Total	Mês	Justificativa
-----	--------	-----------------------	-----------------	-------------	-----	---------------

15. Bolsas

Modalidade	Qtd	Duração	Custo Unitário	Custo Mensal	Custo Total	Área de Atuação
Iniciação Científica	1	24	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 9.600,00	

16. Encargos

17

Ord	Especificação	Custo Total	Justificativa
-----	---------------	-------------	---------------

União da Vitória de _____ de 2013

Gabriele Granada Veloso
Assinatura do Proponente

Conta 10.443-4

Extrato de Conta Corrente - SEM SENHA
 AGENCIA: 3793 Conta: 00000010443 De: 19/10/2013 a 29/10/2013 Pag: 00001 / 00002
 UNESPAR FA 942-2013

Data Bal. Historico	Documento Orig Lote	V a l o r
2810 Saldo Anterior em 28/10/2013		0,00C

N A O H A L A N C A M E N T O S

SALDO ATUAL		0,00C
JUROS		0,00
IOF		0,00

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 RS
 009 104 1525 0 003000145-9 7 AAA 308923 1 1
 Pague por este cheque a quantia de **SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS** (7.848,00)

UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA ou à sua ordem

CAIXA
 CANDIDO DE ABREU, PR
 AV CANDIDO DE ABREU, 470
 CURITIBA - PR
 CONFECCAO - 04/14

CURITIBA 02 JUNHO 2014
 de 20
 FUNDACAO ARAUCARIA
 CNPJ 03.672.417/0001-00
 308923 009 1525 0 003000145-9 7 AAA 308923
 Paulo Roberto Brotas
 Presidente
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE: 11/2006 FUNDACAO ARAUCARIA

10415251 00930892354 500300014594

CÓPIA DE CHEQUE N° 308923 CRUZADO: SIM / NÃO VISADO: SIM / NÃO

DO BANCO: CEF

UTILIZADO PARA: Repasse de parcela única, Convênio 942/2013, Protocolo 41.215.

Programa de Verticalização do Ensino Superior Estadual UENP - UNESPAR.
 Chamada de projetos 10/2013.

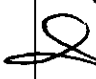
C/ CORRENTE	145-9	Ag. 1525
TALÃO	254/254	Op. 003

06/06/2014 - BANCO DO BRASIL - 14:21:41
 571211353 0206
 COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
 EM CHEQUE
 CLIENTE: UNESPAR FA 942 2013
 AGENCIA: 3793-1 CONTA: 10.443-4
 DATA 06/06/2014
 NR. DOCUMENTO 57.121.135.300.206
 VALOR CHEQUE 7.848,00
 VALOR TOTAL 7.848,00
 NR. AUTENTICACAO 9.8E7.3C2.A11.838.CA3
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

2ª Parcela Fonte Fomento 10/2013 -

Convênio	Protocolo	Sigla	Coordenador	Título do Projeto	Custeio	Boias	Capital	Valor Proj.	1º Repasse	2º Repasse	Saldo
942/2013	41215	UNESPAR REITORIA	Gabriele Granada Veleda	Modelagem Matemática e Avaliação escolar	942,00	9.600,00	2.106,00	12.648,00	4.800,00		0,00

Janina
11/06/14


Fernando C. Schmidt
Técnico Nivel Superior
02/06/14

Documento emitido para fins de declaração de ajuste anual de acordo com IN nº 699

Ano-base 2014	Exercício 2014	Trimestre 2	Folha 001
------------------	-------------------	----------------	--------------

Agência 3793-1 S. PUBLICO CURITIBA PR CNPJ 00.000.000/5084-97

Cliente UNESPAR FA 942 2013

CNPJ 05.012.896/0001-42 Conta 10.443-4

Valores expressos em reais

Especificação	ABRIL	MAIO	JUNHO
BANCO ADMITido - PREMIO			
CNPJ 04.288.968/0001-27			
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO RETIDO	0,00	0,00	0,00
DADOS TRIMESTRAIS			
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00		
IMPOSTO RETIDO	0,00		

Confie seu Imposto de Renda ao banco que cuida de sua empresa
BANCO DO BRASIL

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
 CEP 20011-010 - Rio de Janeiro (RJ)
 bbdvtm@bb.com.br

Fundos de Investimentos
 Extrato mensal para simples verificação

Nome do cliente UNESPAR FA 942 2013		Conta nº/dv 00.010.443-4	
CPF/CNPJ 05.072.896/0001-42	Extrato/Folha 001/01	Data emissão 01/07/2014	Mês de referência JUNHO/2014

BB CF Admin Superior - CNPJ: 04.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
30/05/2014	SALDO ANTERIOR	4.890,64	0,00	0,00	1.805,787049	2,708314600	0,00
09/06/2014	APLICACAO	7.848,00	0,00	0,00	2.893,379102	2,712399489	0,00
30/06/2014	SALDO ATUAL	12.790,60	0,00	0,00	4.699,166151	2,721887132	0,00

(*) refere-se ao valor de rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIAÇÃO DA COTA

EM	30/05/2014:	2,708314600
EM	30/06/2014:	2,721887132

RENTABILIDADES (%)

Mês	:	0,5011 %
Ano	:	2,9695 %
Últimos 12 meses	:	5,4253 %

RESUMO DO MÊS

HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	4.890,64
APLICAÇÕES (+)	7.848,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (∞)	51,98
SALDO ATUAL =	12.790,60

Nome do cliente UNESPAR FA 942 2013	Extrato/Folha 001/01	Data emissão 01/08/2014	Conta nº/dv 00.010.443-4
CPF/CNPJ 05.012.896/0001-42	Mês de referência JULHO/2014		
BB CP Admin Supremo CNPJ 04.289.986/0001-27			

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
30/06/2014	SALDO ANTERIOR	12.790,60	0,00	0,00	4.699,166151	2,721887132	0,00
31/07/2014	SALDO ATUAL	12.864,07	0,00	0,00	4.699,166151	2,737521388	0,00

(*) referência ao valor de rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIAÇÃO DA COTA

EM 30/06/2014:	2,721887132
EM 31/07/2014:	2,737521388

RENTABILIDADES (%)

Mês :	0,5743 %
Ano :	3,5610 %
Últimos 12 meses :	5,6580 %

HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	12.790,60
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	73,47
SALDO ATUAL =	12.864,07

BB CP Admin Supremo

A Instrução nº 522, de 08.05.2012, da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, estabeleceu a confecção e disponibilização aos cotistas do relatório de Demonstração de Desempenho dos fundos não destinados a Investidores Qualificados. Dessa forma, informamos que o referido documento encontra-se à disposição para consulta na página de cada fundo no site do Banco do Brasil - www.bb.com.br/investimentos/ fundos de investimento.

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
 CEP 20011-010 - Rio de Janeiro (RJ)
 bbdvbm@bb.com.br

Fundos de Investimentos
 Extrato mensal para simples verificação

Nome do cliente: **UNESPAR FA 942 2013**

CPF/CNPJ: **05.012.896/0001-42** Extrato/Folha: **001/01** Conta nº/dv: **00.010.443-4**

Data emissão: **01/10/2014** Mês de referência: **SETEMBRO/2014**

BB CF Admin Supremo - CNPJ: 04.288.988/0001-27

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Líq. (*)
29/08/2014	SALDO ANTERIOR	12.931,55	0,00	0,00	4.699,166151	2,751881950	0,00
30/09/2014	SALDO ATUAL	13.002,63	0,00	0,00	4.699,166151	2,767008520	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIAÇÃO DA COTA

EM	29/08/2014:	2,751881950
EM	30/09/2014:	2,767008520

RENTABILIDADES (%)

Mês	:	0,5496 %
Ano	:	4,6765 %
Últimos 12 meses	:	6,0245 %

RESUMO DO MÊS

HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	12.931,55
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	71,08
SALDO ATUAL =	13.002,63

Documento válido para fins de declaração da ajuste anual de acordo com IN nº 698.

Ano-base 2014	Exercício 2014	Trimestre 3º	Folha 001
Agência 3793-1 S. PUBLICO CURITIBA PR		CNPJ 00.000.000/5084-97	
Cliente UNESPAR FA 942 2013			
CNPJ 05.012.806/0001-42	Conta 10.443-4		

Valores expressos em reais

Especificação	Valores expressos em reais		
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
BB CF ADOT SUPREMO CNPJ 04.228.966/0001-27			
RENDIMENTO TRIBUTADO			
IMPOSTO RETIDO	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
DADOS TRIMESTRAIS			
RENDIMENTO TRIBUTADO	0,00		
IMPOSTO RETIDO	0,00		

Confie seu Imposto de Renda ao banco que cuida de sua empresa
BANCO DO BRASIL